

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **MDOC001 -DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

#### **1. Identificação da demanda**

Identificação no PCTIC: ainda não registrado.

Denominação da demanda: Contratação de serviço de validação e emissão de certificados digitais, incluindo visitas para pessoa física do tipo A3, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos, gravado em mídia do tipo token, para uso de magistrados e servidores.

Solução necessária para: uso imediato.

A solução é necessária para o cumprimento de alguma determinação?: CSJT N. 120/2013, Lei 11.419/2016 e Resolução CSJT nº 164/2016.

#### **2. Identificação da área demandante**

Serviço/Coordenadoria: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

Setor: Setor de Apoio à SETIC

##### **Integrante demandante**

Nome: Valdir Luiz da Cunha

Setor: SESUS

Ramal: 4034

E-mail: valdir.cunha@trt12.jus.br

##### **Substituto do integrante demandante**

Nome: Carlos Eduardo Mazzi

Setor: SEDES

Ramal: 4046



E-mail: carlos.mazzi@trt12.jus.br

### **3. Descrição da solução pretendida**

O Certificado Digital é documento eletrônico emitido por autoridade certificadora, que contém, entre outras informações, a identificação de seu titular (pessoa física ou organização), acompanhado de um par de chaves criptográficas utilizadas no processo de assinatura digital, além de outras funcionalidades.

A legislação vigente confere validade jurídica aos atos praticados por meio do certificado digital emitido por autoridade certificadora vinculada cadeia de certificação da qual faz parte à ICP-Brasil (Infraestrutura de Chave Pública do Brasil), tal como a assinatura digital.

O certificado digital para pessoa física do tipo A3 permite acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio, utilizando tokens para sua gravação.

Esta contratação visa serviço de validação e emissão de certificados digitais, incluindo visitas, para pessoa física do tipo A3, padrão ICP-Brasil compatível com AC-JUS, com prazo de validade de 03 (três) anos, gravado em mídia do tipo token, para uso de magistrados e servidores.

### **4. Alinhamento estratégico**

É projeto estratégico? SIM

Item estratégico:

Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TI.

### **5. Motivação/Justificativa**

Conforme disposto na Lei 11.419/2016, o uso de certificação digital para produção de atos processuais nos sistemas eletrônicos é condição *sine qua non* para a validade jurídica dos atos praticados. A referida Lei ainda determina que os

certificados digitais a serem utilizados para produção de atos eletrônicos devem ser vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Na mesma esteira, no âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT nº 164, de 18 de março de 2016, determina requisito extra, exigindo que os certificados digitais usados nesta justiça especializada sejam de perfil “Institucional” e do tipo A3 vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça - AC-Jus. Os certificados do tipo A3, gravados em token, têm validade padrão de 1 a 3 anos renovável por igual período. Pela necessidade contínua e pelo custo, a contratação é feita, tanto por nós, quanto pelos órgãos pesquisados, por 3 anos.

Como é de amplo conhecimento, desde 2011 os processos na Justiça do Trabalho passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário atual onde 100% das novas ações trabalhistas são eletrônicas e tramitam por meio do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Neste contexto, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário. Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impactaria diretamente na prestação jurisdicional, atividade precípua dos Tribunais.

No ano de 2019 foi realizada licitação para contratação de serviços de emissão de certificação digital, com e sem fornecimento de token, e visitas para emissão PRE 8807/2019. A empresa Soluti foi a vencedora da licitação, assinou o contrato, porém não emitiu nenhuma certificação. Após processo administrativo a rescisão contratual está pronta para ser assinada. Atualmente esta é a situação das certificações:

7577/2019 - Certisign - Compra Direta emergencial que visava manter os serviços de emissão até a licitação própria estar pronta e em pleno funcionamento, venceu dia 21/1/20.

8807/2019 - Soluti - Licitação Própria - a empresa não cumpriu o contrato e está sendo feita a rescisão.

3075/2019 - Soluti - Adesão a ata do CNJ - Conta com 249 certificações para emitir apenas nas seguintes cidades: Balneário Camboriú, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Itapema, Lages, Porto União, Xanxerê, vence em 10/4/20.

8557/2018 - Serasa - Nesse momento a empresa está conseguindo emitir certificações e este contrato está sendo usado para as cidades do interior nas quais

várias certificações irão vencer na mesma data, utilizando visitas e emissões. Restam 8 certificados, o contrato tem vigência até 30/9/21.

Considerando que a emissão de certificações digitais é diária e que grande parte dos magistrados e servidores necessitam do certificado para suas atividades, considerando a rescisão contratual em curso, e considerando que entre janeiro e abril vencem cerca de 140 certificações, esta secretaria está instruindo compra direta de certificações no Proad 179/2019.

Como este é um serviço contínuo, uma nova licitação deve ser realizada para garantir a continuidade dos serviços no ano de 2020.

**6. Quais áreas do Tribunal serão atendidas pela solução?**

A demanda atenderá as áreas judiciárias e administrativas.

**7. Quais áreas do Tribunal participarão na definição da solução?**

SETIC.

**8. É necessária alguma capacitação para a implantação da solução?**

o integrante demandante domina o assunto/negócio

o integrante demandante conhece o assunto mas precisaria aprofundar os seus conhecimentos para uma melhor participação/contribuição

o integrante demandante só poderá ter uma participação efetiva após capacitação no assunto.

**9. Qual o valor estimado dos recursos financeiros necessários para implantar esta solução no Tribunal?**

sem necessidade de recursos financeiros

menos de R\$ 80.000,00

entre R\$ 80.000,00 e R\$ 300.000,00

entre R\$ 300.000,00 e R\$ 650.000,00

mais de R\$ 650.000,00

desconhecido

Valor estimado: R\$ 50.000,00.

**10. Exercício e origem dos recursos financeiros**

Exercício: 2020

Origem: TRT/SETIC

**11. Encaminhamento**

Encaminhamos a presente solicitação para análise e prosseguimento.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2020.

Valdir Luiz da Cunha

Diretor SETIC